

Regulamento de utilização do Laboratório de Pesquisa, Operacional, Logística e Transportes (POLT)

14 de julho de 2021

Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) -
Campus São Mateus
Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES)

Elaborado por:
Prof. Dr. Wellington Gonçalves



Apresentação

O Laboratório de Pesquisa Operacional, Logística e Transportes (POLT) do curso de Engenharia de Produção, Departamento de Engenharias e Tecnologia (DET) do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) da Universidade Federal do Espírito Santo (UFES) compreende espaço, estrutura e equipamentos para auxílio ao ensino, pesquisa e extensão, conforme consta no Projeto Político Pedagógico do curso de Engenharia de Produção.

O espaço é destinado a práticas relacionadas aos estudos que apliquem a pesquisa operacional a problemas de logística como, por exemplo, sistemas logísticos, problemas de distribuição de cargas, localização, planejamento, organização e operação de sistemas de transporte, intermodalidade/multimodalidade, engenharia de tráfego, logística, sistema viário, dentre outros.

Criado em 2015 pelo Prof. Dr. Wellington Gonçalves, o POLT tem por objetivo oportunizar aos alunos de graduação e pós-graduação da UFES por meio de um aprendizado diferenciado pela pesquisa e solução de problemas reais, bem como, pela implementação de métodos e técnicas multidisciplinares. E, também fornecer suporte adequado para o processo de ensino-aprendizagem e o desenvolvimento de pesquisas e atividades de extensão, principalmente, nas seguintes áreas e abrangências:

- Modelagem, Simulação e Otimização;
- Programação Matemática;
- Processos Decisórios;
- Processos Estocásticos;
- Teoria dos Jogos;
- Análise de Demanda;
- Inteligência Computacional;
- Planejamento, concepção e desenvolvimento de soluções de uso e auxílio à tomada de decisão;
- Planejamento, concepção e desenvolvimento de soluções didáticas e científicas.

Complementarmente, pretende-se fornecer assessoria técnica e estrutura material para a demanda de auxílio a resolução de problemas da sociedade, intervenções, pesquisas e demais demandas que vem surgindo na área e, em outras correlatas, além de contribuir para a consolidação dos conhecimentos teóricos ministrados nas disciplinas de Pesquisa Operacional, Gestão e sistemas de produção, Organização Industrial, dentre outras dos cursos da UFES.

Por fim, o propósito de estabelecer relações com a sociedade (empresas, associações, ONG's, órgãos da administração pública, por exemplo), e com o ecossistema de inovação Norte do Espírito Santo na forma de convênios, consultorias, cursos, projetos e programas de extensão, no sentido da disseminação de trabalhos de ensino e pesquisa e, no desenvolvimento de produtos segundo demandas da sociedade.

O POLT conta com um espaço e infraestrutura física que proporciona condições de realizar suas atividades de ensino, pesquisa e extensão e, com isso, contribuir para a formação de profissionais capazes de produzir trabalhos de alta performance e relevância técnica.

Finalidade

Este regulamento visa garantir o uso adequado e o melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no Laboratório de Pesquisa Operacional, Logística e Transportes que dá suporte ao processo ensino-aprendizagem de diversos cursos de graduação e pós-graduação, bem como à investigação científica e à extensão.

I Da Localização

O Laboratório está localizado no Eixo 3, prédio E do Centro Universitário Norte do Espírito Santo (CEUNES) pertencente a Universidade Federal do Espírito Santo (UFES).

II Do Horário de Funcionamento

O Laboratório funciona de segunda-feira a sexta-feira, das 08h às 11h30 e, das 13h30 às 17h30 e, sob demanda e agendamento nos sábados no mesmo horário, durante o período letivo regular.

Os horários poderão ser alterados, a bem da comunidade, devendo quando isso acontecer tornar a comunidade acadêmica ciente das mudanças de horário.

III Dos Usuários

Enquadra-se como usuário do Laboratório todo integrante do corpo docente, discente e funcional da UFES.

A interrupção de vínculo com a UFES acarreta a consequente e imediata perda do direito de utilização do Laboratório.

No entanto, poderão haver concessões de uso para o público em geral sob consulta de uso e disponibilidade do Laboratório.

IV Das Reservas

Nos horários reservados para a utilização dos Laboratórios por parte do corpo docente, para aulas curriculares ou esporádicas, é vedada a utilização concomitante da mesma sala por outros usuários.

Os professores que desejarem utilizar o Laboratório para atividades acadêmicas devem efetuar reservas, com antecedência mínima de 24 horas.

Será vetado o uso sem prévio agendamento.

V Da Utilização

O Laboratório deve ser utilizado única e tão somente para atividades acadêmicas ligadas ao ensino, pesquisa e extensão.

O usuário é responsável, durante a sua utilização, pelos recursos disponibilizados no Laboratório.

O professor responsável ou colaborador da UFES designado como responsável deverá ser informado de qualquer anormalidade ocorrida durante a utilização dos recursos materiais.

Devem ser mantidas a limpeza e organização do ambiente com todos os recursos computacionais ou demais equipamentos eletroeletrônicos devidamente desligados, após o término das atividades.

VI Dos Deveres

É dever de todo usuário dos Laboratórios zelar pelas instalações, recursos materiais e respeitar o corpo docente, discente, colaboradores e demais usuários.

VII Das Proibições

Fica proibido no âmbito do Laboratório:

- Acessar, modificar ou distribuir materiais de ação ofensiva racial, social ou religiosa;
- Acessar, modificar ou distribuir materiais de conteúdo adulto/pornográfico;
- Usar vocabulário de baixo calão/ofensivo;
- Utilizar sites ou salas de bate-papo, mídias sociais e assemelhados. Salvo os casos utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas pelo professor responsável;
- Utilizar jogos eletrônicos - salvo utilizados em atividades acadêmicas devidamente autorizadas pelo professor responsável;
- Violar direitos autorais/propriedade intelectual;
- Fazer propaganda político/partidária;
- Comer, beber ou portar alimentos;
- Fumar ou conduzir cigarros e assemelhados acessos, mesmo os eletrônicos;
- Perturbar o ambiente com brincadeiras e “algazarras”;
- Praticar atividades que afetem ou coloquem em risco as instalações e/ou os recursos computacionais;
- Praticar atividades que promovam o desperdício de recursos de energia e computacionais;
- Instalar ou desinstalar softwares e hardware nos equipamentos do laboratório;
- Cometer atos de vandalismo digital, tais como quebra de privacidade, invasões internas e externas, captura de senhas e pirataria de software;
- Abrir, modificar, consertar ou reconfigurar a configuração dos recursos computacionais;
- Utilizar login de usuário e senha alheia;
- Permanecer no Laboratório após término de seu agendamento, salvo quando solicitado ou necessário.

VIII Da Segurança lógica dos dados

O suporte da UFES não se responsabiliza pela integridade dos arquivos gravados nos computadores e/ou servidores, devendo cada usuário ser responsável pela cópia de segurança dos seus arquivos.

IX Da Conduta

É de responsabilidade dos usuários responsáveis pelo Laboratório manter a disciplina e ordem no mesmo. Durante sua utilização para atividades acadêmicas esta responsabilidade decai sobre o professor responsável pela atividade.

O Laboratório é um local de estudo e, portanto, devem ser observadas a ordem e o silêncio. Qualquer conduta indevida deve ser comunicada ao professor responsável pelo Laboratório, através de comunicação escrita, de preferência utilizando o e-mail institucional, com provas anexadas para providência de medidas cabíveis.

X Das Penalizações

O não cumprimento das normas deste regulamento aqui especificadas será penalizado de acordo com a sua gravidade conforme descrito abaixo e pelo ressarcimento de prejuízos e danos causados a infraestrutura do Laboratório:

- Advertência oral;
- Advertência escrita;
- Suspensão temporária dos direitos de utilização do Laboratório;
- Suspensão definitiva dos direitos de utilização do Laboratório;
- Responsabilidades civis ou pessoais cabíveis dentro da legislação.

XI Dos Funcionários Responsáveis

Os funcionários responsáveis pelo Laboratório têm como atribuições:

- Prestar suporte técnico aos usuários no desenvolvimento das atividades acadêmicas que necessitem dos recursos do Laboratório;
- Supervisionar e controlar o comportamento dos usuários e utilização dos equipamentos;
- Zelar pela conservação e manutenção dos recursos materiais;
- Instalar e configurar recursos computacionais;
- Prover manutenção dos recursos computacionais, salvo atividades que requeiram intervenção externa por profissionais ou empresas especializadas.

XII Compete ao Auxiliar de Laboratório (Monitor e/ou Bolsista)

- Organizar as planilhas e formulários referentes ao uso do laboratório;
- Manter a organização e controle de entrada e saída de usuários e materiais;
- Disponibilizar equipamentos, previamente agendados e solicitados via formulário, para aulas práticas, monitorias e autoestudo;
- Encaminhar, via formulário, equipamentos para conserto e manutenção;
- Supervisionar a limpeza do laboratório;
- Orientar os alunos para o uso correto de equipamentos;
- Responsabilizar-se pelo uso adequado dos equipamentos e materiais;
- Cumprir e zelar pelo cumprimento deste regulamento

Este regulamento entra em vigor na data de sua publicação.

São Mateus, 14 de julho de 2021.

Prof. Dr. Wellington Gonçalves
Professor responsável – Coordenador do POLT



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
WELLINGTON GONCALVES - SIAPE 3578338
Departamento de Engenharia e Tecnologia - DET/CEUNES
Em 14/07/2021 às 12:01

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/227955?tipoArquivo=O>